



**Gua
maré**
CÂMARA MUNICIPAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ
PALÁCIO EXPEDITO VIEIRA DA CÂMARA
Rua Capitão Vicente de Brito, s/n – Centro – CEP:59598000
CNPJ: 08.587.263/0001-50

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001 de 22 de junho de 2026.

REVOGA O DECRETO LEGISLATIVO Nº 54/2016, Que Institui a Frente Parlamentar da Criança e do Adolescente no âmbito da Câmara Municipal de Guamaré/RN e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Legislativo nº 54/2016, de 18 de agosto de 2016.

Art. 2º Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Guamaré/RN, a Frente Parlamentar da Criança e do Adolescente, com caráter permanente, destinada a discutir, acompanhar, incentivar, fortalecer e propor políticas públicas voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 3º A Frente Parlamentar da Criança e do Adolescente terá como objetivos:

- I – acompanhar e fortalecer políticas públicas relacionadas à infância e adolescência;
- II – promover debates, seminários, audiências públicas e ações educativas;
- III – incentivar a integração entre Poder Público, Conselhos, instituições, organizações sociais e sociedade civil;
- IV – elaborar propostas e recomendações para fortalecimento das políticas públicas municipais;
- V – contribuir para a proteção integral prevista na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

Art. 4º A Frente Parlamentar desenvolverá suas atividades observando os seguintes eixos de atuação:

I – Primeira Infância (0 a 6 anos):

1. a) desenvolvimento infantil;

2. b) saúde e nutrição;

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ
PALÁCIO EXPEDITO VIEIRA DA CÂMARA
RUA CAPITÃO VICENTE DE BRITO, S/N - CENTRO – CEP: 59598-000.
CNPJ: 08.587.263/0001-50



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ
PALÁCIO EXPEDITO VIEIRA DA CÂMARA
Rua Capitão Vicente de Brito, s/n – Centro – CEP:59598000
CNPJ: 08.587.263/0001-50

3. c) fortalecimento de vínculos familiares;

4. d) educação infantil;

5. e) proteção social.

II – Infância (7 a 11 anos):

1. a) educação e aprendizagem;

2. b) esporte, cultura e lazer;

3. c) inclusão social;

4. d) prevenção à violência;

5. e) fortalecimento da convivência familiar e comunitária.

III – Adolescência (12 a 18 anos):

1. a) saúde física e mental;

2. b) prevenção à violência e vulnerabilidades sociais;

3. c) qualificação profissional e projetos de vida;

4. d) inclusão digital e educacional;

5. e) fortalecimento do protagonismo juvenil.

IV – Eixos Transversais:

a) enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes;

b) inclusão e acessibilidade;

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ
PALÁCIO EXPEDITO VIEIRA DA CÂMARA
RUA CAPITÃO VICENTE DE BRITO, S/N - CENTRO – CEP: 59598-000.
CNPJ: 08.587.263/0001-50



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ
PALÁCIO EXPEDITO VIEIRA DA CÂMARA
Rua Capitão Vicente de Brito, s/n – Centro – CEP:59598000
CNPJ: 08.587.263/0001-50

- c) combate ao trabalho infantil;
- d) fortalecimento da rede de proteção;
- e) garantia dos direitos humanos;
- f) políticas de inclusão social.

Art. 5º Os membros da Frente Parlamentar serão designados por ato da Presidência da Câmara Municipal, observadas as disposições do Regimento Interno.

Parágrafo único. A substituição dos membros poderá ocorrer mediante novo ato de designação.

Art. 6º A Frente Parlamentar poderá celebrar parcerias institucionais, promover campanhas educativas e desenvolver ações integradas junto aos órgãos públicos e entidades da sociedade civil.

Art. 7º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Guamaré/RN, 26 de maio de 2026.

Eudes Miranda da Fonseca
Presidente do Poder Legislativo

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ
PALÁCIO EXPEDITO VIEIRA DA CÂMARA
RUA CAPITÃO VICENTE DE BRITO, S/N - CENTRO – CEP: 59598-000.
CNPJ: 08.587.263/0001-50

Assinado por 1 pessoa: EUDES MIRANDA DA FONSECA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmguamare.1doc.com.br/verificacao/5B1D-8E60-1502-C480> e informe o código 5B1D-8E60-1502-C480



RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2430



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5B1D-8E60-1502-C480

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EUDES MIRANDA DA FONSECA (CPF 904.XXX.XXX-20) em 22/06/2026 17:10:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmguamare.1doc.com.br/verificacao/5B1D-8E60-1502-C480>

Publicado por:
EUDES MIRANDA DA FONSECA
Código Identificador: 03358863